



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO N° 2.216, DE 12 DE MAIO DE 1983.

Introduz alteração no Decreto nº. 266, de 11 de novembro de 1970.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do processo nº. 2100-02200/83.

DECRETA:

Art. 1º - É criada a Delegacia Geral de Polícia de Luziânia - DGPL, com sede na mesma localidade e subordinada à 3ª Delegacia Regional de Polícia, compreendendo os seguintes órgãos:

I - Secretaria Administrativa;

II - Delegacias Distritais, em número de 5 (cinco) 4(~~quatro~~), assim distribuídas:

- Redação dada pelo Decreto nº 3.465/90.

a) Delegacia do 1º Distrito Policial, em Luziânia;

b) Delegacia do 2º Distrito Policial, em Novo Gama;

c) Delegacia do 3º Distrito Policial, em Valparaíso;

d) Delegacia do 4º Distrito Policial, em Cidade Ocidental;

III - Delegacia de Vigilância e Proteção de Menores - DVPM;

IV - Delegacia de Crimes de Acidentes de Trânsito - DCAT;

V - Ronda Urbana de Polícia Motorizada - RUPM;

VI - Circunscrição Regional de Técnica Policial - CIRETEPOL, compreendendo:

a) Setor de Técnica Policial -STP;

b) Setor de Medicina Legal - SML;

c) Setor de Identificação Civil e Criminal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de maio de 1983, 95º da República.

IRIS REZENDE MACHADO
José dos Santos Freire

(D.O. de 26-05-1983)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26-05-1983.

Autor

Governador do Estado de Goiás